

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 130/20

Contrato/Aditivo nº 118/2021

Processo Administrativo nº. 23.647/2021, anexado ao de nº 12.182/2020 - Pregão 047/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO FORNECIMENTO DE CANAIS SIP TRINKING E RAMAIS SIP DDR, COM MANUTENÇÃO 24 X 7 E TRAFEGO FIXO MÓVEL, LOCAL E LDN NACIONAL INCLUSO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, sediada na cidade de Monções/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 16º andar, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2021 a 14/06/2022, reajustando os valores conforme variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), que passarão a vigorar com o valor mensal de R\$ 7.686,35 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 92.236,20 (Noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA em até 05 dias da assinatura do presente deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.611,81 (Quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos), com cobertura de todo o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, L JUN 2021

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ALEX EDUARDO DE Assinado de forma digital para la FREITAS:070661598 FREITAS:0706615982 FREITAS:0706139802 Dados: 2021.06.14.11.41.06

TELEFONICA BRASIL S/A Contratada

FABIO MARQUES DE SOUZA SOUZA LEVORIN:2672211 LEVORIN:26722114856 Dados: 2021.06.14 11:48.48 - 03'00'

Assinado de forma digital por FABIO MARQUES DE

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3